



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ 45.148.970/0001-77  
Praça Maria Dias, 614 – Centro  
CEP 15480-000 – Fone: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### 1º TERMO ADITIVO DE 14 DE MARÇO DE 2018 AO CONTRATO N. 36/2017.

Em 14 de março de 2018, tendo como local a Prefeitura Municipal de Orindiúva, as partes signatárias do Contrato n. 36/2017, datado de 15 de março de 2017, plenamente ajustadas, a saber, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, neste ato representado por MAURÍCIO BRONCA, e de outro lado a empresa **NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.690.750/0001-44, com escritório na Rua Campos Sales, nº 401, Centro, CEP 14.960-000, na cidade de Novo Horizonte -SP, neste ato representada pelo Sr. Douglas de Moraes Norbeato, brasileiro, portador do CPF/MF nº 249.437.108-24, na qualidade de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato em referência, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em regime próprio de Previdência Social - RPPS, de acordo com as cláusulas seguintes:

1º)

Fica prorrogado em 12 (dez) meses o prazo de duração do contrato n. 36/2017, continuando em vigor, com as alterações decorrentes deste termo aditivo, até 14 de março de 2019.

2º)

A partir de 15 de março de 2018, abrangendo o período da prorrogação, será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ajustados, o preço mensal estabelecido na forma do ajuste inicial, fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3º)

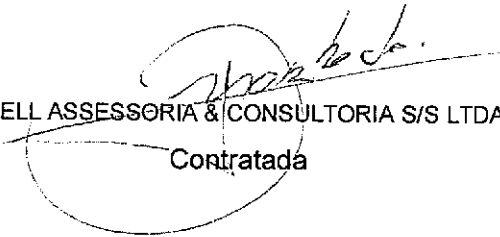
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais em vigência e que não tenham sido alteradas pelo presente termo.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ 45.148.970/0001-77  
Praça Maria Dias, 614 – Centro  
CEP 15480-000 – Fone: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E assim, por estarem justas e acertadas entre si, as partes contratantes firmam o presente termo, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos jurídicos.

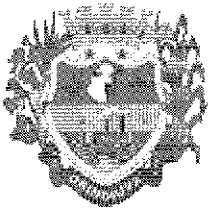
  
MAURÍCIO BRONCA  
Prefeito Municipal

  
NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Rafael Relisbino de Aquino Silva  
RG: 46.301.850-3

  
Nome: Jaqueline de Carvalho Oliveira  
RG: 44.988.639-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano IV | Edição nº 569

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

#### Atos Oficiais

#### Leis

Rafael Felisbino de Aquino Silva  
Chefe de Gabinete

#### Outros atos

#### LEI Nº 1.418, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

*"Dispõe sobre a criação de cargo público, de provimento efetivo junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, e dá outras providências".*

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, o cargo público de caráter efetivo, sob o regime estatutário, com a respectiva quantidade, carga horária e salário mensal:

I - um cargo de Cuidador – Residência Terapêutica, exigida formação em nível médio com formação específica em curso de Cuidador/Cuidador de Idosos, devendo cumprir carga horária de 44 horas semanais, sendo remunerado pela referência "01" da tabela de remuneração dos servidores públicos municipais;

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 14 de março de 2018.

Maurício Bronca  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

#### Prefeitura Municipal de Orindiúva CONTRATO N. 30/2015

Termo aditivo de 09 de março de 2018, referente ao Contrato n. 30/2015. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – reajuste do valor mensal pelo IPCA do IBGE; 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 36/2017 EXTRATO:

Termo aditivo de 14 de março de 2018. Cláusulas 1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – mantido o valor mensal original sem reajuste; 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.